



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS  
**Lei nº 1.161/2018, de 08 de março de 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprova, e eu, Elias Tassoti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento do acordo judicial referente à ação indenizatória por dano causado a veículo em via publica de propriedade de Clóvis Donizete Diniz, conforme Processo Judicial nº 0017768-15.2017.8.13.0095.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), para pagamento do acordo judicial pelo dano causado ao veículo em via publica de propriedade de **Clóvis Donizete Diniz**, na seguinte dotação orçamentária:

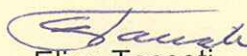
02            Executivo  
02            Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro;  
01            Serviços de Administração;  
04            Administração;  
122          Administração Geral;  
0052        Administração Geral:  
0.018        Para pagamento da decisão judicial, processo nº 0017768-15.2017.8.13.0095, de indenização por danos causados ao veículo em via pública;  
3390.91.00 Sentença Judicial:  
Fonte de Recursos: 200 - Recursos Próprios (Superávit Financeiro): R\$ 1.300,00.

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados parte dos recursos do Superávit Financeiro, conforme apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2017, Fonte 200.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova MG, 08 de março de 2018.

  
Elias Tassoti  
Prefeito Municipal

